



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 921 – 17 de Abril de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

Resultado do Processo seletivo N°06/2018 Mecânico: 1-Celso dos Reis 2-Rodney Santos Da Silva **Pintor:** 1-José Donizete Marques 2-Marcelo Lopes de Lima 3-João Batista Silvino Martins 4-Dener Tofoli da Silva **Motorista de Veículos Pesados:** 1-Reginaldo Rebelo 2-Luiz Carlos dos Santos 3-José Galdencio da Silva 4-Marcelo Borges Aeiyo 5-Luiz Carlos da Silva 6-José Benedito Felippini 7-Francisco Assis de Paula 8-Adré Luis Azevedo do Vale 9-Adailton Francisco Nunes 10-Claudio Roberto da Silva 11-Eliseu Nogueira Neto 12-Fabio Porto 13-Nelcides Pereira de Moraes 14-Lazaro Laercio Cruz 15-Divino Jesus Barbosa 16-Luiz Carlos Leonardo 17-RosanaFelippini de Camargo **Condutor de Maquinas Especiais** 1-Adilson Alves 2-Ronaldo Alves de Abreu 3-Rafael Rodrigues Crochiquia 4-Alex Fernando da Silva 5-Jeferson Maciel Pereira 6- Diovani Ivanov Neves **Pedreiro:** 1-Anderson Andrijo Apolinário 2-José Felipe 3-Luiz Carlo da Silva 4- Thiago Felício Freire Menezes 5- Antônio Fernandes de Souza 6-Antonio Carlos Augusto 7-Adival Bento Dos Santos 8-Luciel Antunes André **Servente de Obras:** 1-Francisco de Toledo Piza 2-José Augusto de Melo 3-Helton de Oliveira Bauch 4-Estevão Franco de Carvalho 5-Fernando Nogueira 6-Jhonatas Gonçalves Pires 7-Carlos Alberto da Silva 8-Marcelo Aparecido Nunes 9-Aparecido Roberto Faria 10-Rafael Santos Angelot 11-Eder Joaquim dos Santos 12-Nivaldo da Silva 13-Rodinei Acácio de Souza **Operário de Serviços Gerais** 1-Ulisses Alves de Araújo 2-Maurício de Oliveira 3-Fernando Henrique de Melo 4-João Ferreira da Silva 5-Roberto Ribeiro Venâncio 6-Valcir Luiz dos Santos 7-Carlos Rodrigues de Oliveira 8-Joaquim Henrique Paulo da Silva 9-Antonio Cloret Bueno 10-Bruno Alexandre Ferreira 11-Lucas Gabriel Da Silva 12-Carlos Diego Leite 13-Erik Jhonatan Barbosa 14-Paulo Cristiano Alves da Costa 15-Denise dos Santos 16-Sander dias dos Reis 17-Atair Rodrigues 18-Antonio Marcos Firmano 19-Ederson Roberto de Oliveira 20-Silvio Franco Junior 21-Rair Alves dos Santos 22-Terezinha Caetano dos Santos Mariano 23-Laudelina Dias da Silva 24-Alecio Franciscchini Nato 25-Amalia da Silva Pedro 26-Adalgisa dos Santos 27-Ivone Vicentini Bauch 28-Altair de Jesus 29-Luciana Aparecida da Silva 30-Rosângela Candido da Silva

EXTRATO – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Portaria n° 3268/18 Comissão Processante: Mariléi RodríguezTonini – Presidente Ana Rita Baldasso dos Santos Rebelo José Ronaldo Bueno Servidora Pública Processada: L.M.R. Objeto: apuração de possível ato infracional administrativo tipificado no artigo 227, inciso V, da Lei Complementar nº 74/2009. Prazo: 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

PORTARIA N° 3278/18 O Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, Melquiades de Araujo, usando as atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR os membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Jacutinga – MG, gestão 2018/2019, criado pela Lei N° 987/94 e suas alterações. I – Membros Natos: Melquiades de Araujo – Presidente de Honra – Prefeito Municipal Reginaldo Sydine Luiz – Secretário Municipal de Educação Daniela Cristina Nepi – Secretária do CME II – Membros Designados: Representantes da Rede Municipal de Ensino (Diretor) Titular: Mariana Bernardes Simonatto Porfírio Suplente: Mara Rosales da Silva Representantes da Rede Estadual de Ensino (Diretor) Titular: Mirian Antonia de Souza Modena Suplente: Vera Lucia Fomigari Representantes da Rede Particular de Ensino Titular: Bruna Paula Bernardes Suplente: Rita de Cássia Rodrigues Representantes de Professores da Rede Municipal Titular: Karina Gaiotto Pieroni Suplente: Marlene Zeferino da Silva Representantes de Professores da Rede Estadual Titular: Maria Eliza Rubim Bertucci Suplente: Renata Aparecida Barboza Representantes do Poder Legislativo Titular: Roberto Ramalho Suplente: Antônio Francisco Lazzanha Rafaeli Representantes de Segmento da Sociedade Titular: José Marcos Braga Suplente: Alexandre de Carvalho Representantes de Pais de Alunos das Escolas Municipais Titular: Tatiane Crochichia Suplente: Priscila Legatti Canela Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 2.918/17 de 17 de fevereiro de 2017. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 17 de abril de 2018. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO SYDINE LUIZ Secretário Municipal de Educação

EDITAL N.º 08/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições e usando das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º. 3060, de 06 de junho de 2017, torna público que estarão abertas as inscrições para o CADASTRO DE INTERESSADOS EM ATUAR COMO A NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, a ser realizado em parceria entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE JACUTINGA / MG. 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação. 1.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO voluntários, para atuar nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental, no âmbito do programa MAIS ALFABETIZAÇÃO. 1.3 – Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO SELECIONADOS deverão atuar junto a 21 turmas de 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental, perfazendo uma carga horária semanal de 5h por turma. 1.4 – Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO assinarão um termo de compromisso de voluntariado, de acordo com a portaria n.º 4, de 4 de janeiro de 2018, e Lei Federal de n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. 1.5 - Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO NÃO terão quaisquer vínculos empregatícios com o município de Jacutinga/MG; ou com a Caixa Escolar e farão jus a uma Bolsa Mensal de R\$ 150,00 por turma a título de ressarcimento de despesas, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do programa. 1.6 – Caberá ao candidato, no ato da contratação, comprovar a habilitação informada no ato da inscrição, conforme anexo I deste edital. 1.7 - Integram o presente Edital para todos os fins de direito: Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS, REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES. Anexo II – CALENDÁRIO 2 – DOS REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO 2.1 – O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos: a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972; b) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; site www.tse.gov.br c) comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino; d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; e) atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico www.pc.mg.gov.br. 3 – DA INSCRIÇÃO O período de inscrição será de 17 de abril de 2018 a 20 de abril de 2018, em dias úteis, de 8 h às 17 h na Secretaria Municipal de Educação de Jacutinga/MG, Rua Barão do Rio Branco, 634, Centro, Jacutinga-MG, comparecer com documento de identidade com foto, formulário de inscrição a ser preenchido no ato da inscrição. 3.1 – Serão considerados nulos quaisquer outros procedimentos para a remessa dos Requerimentos de Inscrição de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, diferentes daqueles descritos no item 5. 3.2 – A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento. 3.3 – As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas. 3.4 – O candidato poderá confirmar a inscrição por meio de Procuração, específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, individual e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador. 4 – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO 4.1 – A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas: a) 1ª Etapa: análise da documentação para comprovação das informações



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 921 – 17 de Abril de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

declaradas no Requerimento de Inscrição. b) 2ª Etapa: Análise das Contagens de Tempo de Serviço na Função Análise dos títulos apresentados 4.1.2 – Cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função de Professor representará 05 (cinco) pontos 4.1.2.1 – O limite de pontos a serem obtidos na 1.ª Etapa de avaliação Tempo de Serviço na Função – será de 30 (trinta) pontos 4.1.3 – A avaliação dos títulos seguirá os seguintes critérios: 4.1.3.1 – Matrícula em curso superior de PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR - 10 pontos 4.1.3.2 – Comprovação de estar cursando Curso Superior em PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR – 3 pontos a cada 100 dias de curso. 4.1.3.2 – Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, na modalidade NORMAL MÉDIO – 15 pontos. 4.1.3.4 - Diploma de Graduação em Magistério Superior e; ou Pedagogia – 20 pontos (cada diploma apresentado) 4.1.3.5 – Diploma de Pós-Graduação lato sensu em áreas relacionadas à Pedagogia – 25 pontos (cada diploma apresentado) 4.1.4 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtida das etapas 1.ª e 2.ª. 4.1.5 – Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios: 1. Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO; 2. Maior idade; 4.1.6 – Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 6 deste Edital . 5 – DOS RECURSOS Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do processo simplificado de contratação temporária. 5.1 – O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de acordo com os prazos constantes no anexo III. 5.2 – As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação nos “Atos Oficiais do Município de Jacutinga”, Jacutinga, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Jacutinga [www.jacutinga.mg.gov.br]. 6 – DA DISPENSA A dispensa do servidor contratado conforme os requisitos deste edital poderá ocorrer da seguinte forma: a) a pedido; b) de ofício; 6.1 – Quando o pedido para dispensa for de interesse do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio fornecido na Secretaria de Educação 6.2 – Quando for de ofício, a Secretaria de Educação deverá comunicar ao servidor contratado, no prazo de 24 horas antes da efetivação do ato. 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1 – As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jacutinga e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Jacutinga [www.jacutinga.mg.gov.br]. 7.2 – Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de [www.jacutinga.mg.gov.br]. 7.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado. 7.4 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial. 7.5 – Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação. 7.6 – Este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de sua publicação, estando o profissional contratado amparado financeiramente pelo recurso disponibilizado pelo Ministério da Educação, enquanto este for repassado. 8 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Organizadora, após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município, Jacutinga, 17 de abril de 2018. Reginaldo Sydine Luiz Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ANEXO I QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, JORNADA, VENCIMENTO E REQUISITOS

CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE ALFABETIZAÇÃO	5 h semanais por turma	R\$ 150,00 por turma	Ensino médio completo,	Atuar como Auxiliar do processo de alfabetização,
05 vagas			cursando pedagogia, ou	em sala de aula, de forma a

			magistério, ou graduação em pedagogia.	cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma e o Serviço de Supervisão Escolar do Município.
--	--	--	--	---

Anexo III CALENDÁRIO

Divulgação do edital	17/04/2018
Inscrições	17 a 20/04/2018
Divulgação de lista de inscritos	23/04/2018
Divulgação de Notas obtidas www.jacutinga.mg.gov.br	24/04/2018
Recursos contra Notas divulgadas	25 e 26/04/2018
Divulgação de Classificação Final www.jacutinga.mg.gov.br	27/04/2018

Seção de Licitações e Compras

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECISÃO: No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando a constatação do descumprimento de obrigação prevista na cláusula 3.1, do anexo IX, do edital, bem como o que determina a cláusula 1.2., da [Ata de Registro de Preços n. 143/17](#); considerando que foi dada oportunidade de defesa à empresa que ficou-se inerte, considerando parecer jurídico que passa a fazer parte integrante desta decisão, ao qual acato pelos seus próprios fundamentos como razão para decidir: a) Aplicar a multa de 20% sobre o valor da ordem de fornecimento n. 88/18 (R\$469,00), totalizando o valor de R\$ 93,80; b) Advertir a detentora do registro sobre o descumprimento da obrigação legal assumida, no fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada; c) Intimar a empresa Claudinei Dias Vestuário -ME para ciência da decisão, respeitando-se o prazo para sua defesa. Publique-se a presente decisão, nos mesmos veículos de divulgação em que foi publicado o edital. Registre-se. Cumpra-se. Jacutinga, 11 de abril de 2018. Reginaldo Camilo - Secretário Municipal de Fazenda.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 212/2018](#), modalidade Pregão Presencial nº 38/2018, cujo critério de julgamento é o menor preço por item, para o registro de preços de materiais fisioterapêuticos e afins, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de Abril de 2018, às 08 horas e 45 minutos. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br Dúvidas pelo e-mail pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.